



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguai

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 734/77

Que dispõe sobre a aumento do  
salário família dos funcioná-  
rios municipais.

Art. 1º - Fica aumentado para Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), o salário família dos filhos e esposas dos funcionários ativos e inativos, inclusive os dependentes estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, depois de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, 22-09-77.

*Abelard Goulart de Souza*  
\_\_\_\_\_  
ABELLARD GOULART DE SOUZA  
PREFEITO